

Procl



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

UFV
Nº 005325/2018
1292 / [Assinatura]

APOSTILAMENTO PARA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 185/2018 que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA** faz em favor da empresa **COLABORA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa-MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pela Reitora Profª Nilda de Fátima Ferreira Soares, assina o presente Termo de Apostilamento para viabilizar a Repactuação de Preços do **Contrato nº 185/2018** firmado com a empresa **COLABORA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**, com base no disposto no Art. 55, III e Art. 65, § 8º da Lei 8666/93, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a repactuação de preços do **Contrato nº 185/2018**, conforme autorização do Reitor em Exercício à fl. 1285 do Processo nº 005325/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

As partes resolvem repactuar os preços contratados, em razão de disposições da CCT 2019-2020, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2019, acrescendo ao Contrato a parcela financeira R\$190.975,06 (cento e noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A este Termo de Apostilamento atribui-se o valor de R\$190.975,06 (cento e noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS

O valor da contraprestação mensal será de R\$514.659,44 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro



centavos) nos meses de Janeiro a Novembro de 2019 e de R\$51.465,94 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) no mês de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O Valor atualizado do Contrato é de R\$ 6.160.428,82 (seis milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO

A Contratante deverá ressarcir à Contratada o valor estimado de R\$68.819,84 (sessenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), referente à soma das diferenças entre valor pago e o valor repactuado no período de 01 de Janeiro a 30 de Abril de 2019.

O pagamento do ressarcimento da despesa será realizado somente após a conciliação entre o valor do serviço efetivamente prestado e o valor já pago até a assinatura do Termo de Apostilamento, através da análise e aprovação dos documentos que comprovem o pagamento dos novos salários e benefícios previstos na CCT 2019/2020, bem como fornecimento de uniformes, EPIs e contratação de seguro de vida para os empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2019NE800386, emitida em 18/03/2019, Elemento de Despesa nº 339037, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 8100000000.

CLAÚSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas constantes do contrato supra referenciado.

O presente Termo de Apostilamento emitido em 02 (duas) vias, preconiza a remessa formal de uma via à **CONTRATADA** para a adequação dos documentos alcançados pelo presente.

Viçosa, 23 de 04 de 2019.

João Carlos Cardoso Galvão
Reitor em Exercício


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
REITORA

